



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros
Administração 2009-2012

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICADO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

12 de Dezembro de 2012

DECRETO EXECUTIVO Nº 1690 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2012.

Autoriza o poder executivo abrir crédito adicional suplementar.

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 1.569 de 15 de dezembro de 2011.

DECRETA

Art.1º. Fica Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 17.477,30(dezessete mil e quatrocentos e setenta e sete reais e trinta centavos), destinado à abertura da seguinte dotação orçamentária:

01 – Câmara Municipal de Vereadores

01.01.031.0001.2.001 – Manter as atividades Legislativas

Elemento da despesa: 3.3.90.39 – Outros Serv. De Terc. Pes. Jurídica R\$ 319,05

03- Sec. Administração, Planej e Finanças

01.04.122.0001.2.003 – Manutenção da Sec. de Adm., Planejamento e Finanças

Elemento da despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Mat. Permanente..... R\$ 3.190,00

04 - Sec. Ed. Cult. Turismo Desp. e Lazer

04.12.362.0007.2.025 – Transporte Escolar aos Alunos do Ensino Médio

Elemento da despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil R\$ 50,00

Elemento da despesa: 3.3.90.39 – Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica .. R\$4.005,06

04.12.364.0008.2.027 – Transporte Escolar aos Alunos do Ensino Superior

Elemento da despesa: 3.3.90.39 – Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica R\$ 754,51

04.27.812.0012.2.035 – Manutenção das Atividades Esportivas

Elemento da despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 28,00

05- Sec. Saúde e Assistência Social

07.08.244.0017.2.112 – Manter o Prog. de Atenção Integral às Famílias - PAIF

Elemento da despesa: 33.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 5.000,00

03.103010014.2.054 – Manter o Programa de Saúde da Família

Elemento da despesa: 31.90.11 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 4.130,68

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á o executivo da seguinte redução orçamentária e excesso de arrecadação:

01 – Câmara Municipal de Vereadores

01.01.031.0001.2.001 – Manter as atividades Legislativas

Elemento da despesa: 3.3.90.14 – Diárias – Pes. Civil R\$ 319,05

04 - Sec. Ed. Cult. Turismo Desp. e Lazer

04.12.364.0008.2.027 – Transporte Escolar aos Alunos do Ensino Superior

Elemento da despesa: 3.3.90.18 – Auxílio Financeiro a estudantes R\$ 641,59





04.13.122.0009.2.028 – Calendário de Eventos
Elemento da despesa: 3.3.90.31 – Prem.Cult., Artist., Cient., Desp. Out ... R\$1.092,24

04.13.391.0011.2.031 – Manutenção da Casa da Cultura
Elemento da despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 317,58
Elemento da despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 117,00

04.13.391.0011.2.032 – Conservação do Prédio da Casa da Cultura
Elemento da despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 202,10
Elemento da despesa: 3.3.90.39 – Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica ... R\$ 127,00

04.13.392.0010.2.111 – Realização de Eventos Culturais
Elemento da despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 307,12
Elemento da despesa: 3.3.90.36 – Outros Serv. de Terceiros - P. Física R\$ 500,00
Elemento da despesa: 3.3.90.39 – Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica R\$ 450,00

04.13.392.0034.2.101 – Manter e Incrementar Biblioteca Pública Municipal
Elemento da despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 458,73

04.27.812.0012.2.034 – Manutenção do Ginásio de Esportes Capitão Dunga
Elemento da despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 624,21

05- Sec. Saúde e Assistência Social
07.082440017.2.112 – Manter o Programa de Atenção Integral às Famílias - PAIF
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 5.000,00

07- Sec. Obras e Viação
01.04.122.0001.2.003 – Manutenção da Sec. de Adm., Planejamento e Finanças
Elemento da despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 3.190,00

Excesso de arrecadação no Programa Estratégia Saúde da Família Estadual.....R\$ 4.130,68

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 12 de dezembro de 2012.


Olivar Scherer
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Norberto Arno Müller
Sec.Mun.Adm.Planej.Finanças

